



LEI Nº 11.960, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento “Marcha para Jesus”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.540			Marcha para Jesus	
	3390.39	5.800.0059	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449.000,00
	3390.39	1.800.0059	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3390.93	5.800.0059	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	452.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para realização do evento “Marcha para Jesus” no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manutenção dos Serviços de Cultura	
	3390.39	691/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal